RESOLUÇÃO Nº02/98

Revoga e substitui a Resolução nº05/97 do Conselho Universitário que fixa o número de Bolsas do Programa Integrado de Bolsas de Estudantes de Graduação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 1.601/98-56 – PROAD;

CONSIDERANDO o parecer das Comissões de Orçamento e Finanças e de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, unânime, do Plenário da Sessão Extraordinária do dia 23 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - O número total de bolsas permanentes totalizarão mensalmente no máximo 476 (quatrocentos e setenta e seis), distribuídas conforme abaixo:

-	Bolsa de Monitoria A – Disciplinas	250
-	Bolsa de Monitoria B – Projetos especiais	100
-	Bolsa de Extensão	57
-	Bolsa de Iniciação Científica	43
_	Bolsa de Pós-Graduação	26

- Art. 2º A vigência do programa é de 01 de abril a 31 de dezembro de 1998.
- Art. 3º O valor da Bolsa do Programa integrado de bolsas para Estudante de Graduação corresponderá a R\$ 112,00 (cento e doze reais), e a de Pós-Graduação corresponderá a R\$ 362,26 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).
- **Art. 4º** A carga horária semanal será de 20 horas para a categoria "bolsas de iniciação científica" e de 15 horas para as demais.

Art. 5º - Aos Estudantes bolsistas de Graduação/Pós-Graduação e Voluntária será concedido um auxílio, uma única vez, individualmente, equivalente a, no máximo, o valor de uma mensalidade de bolsa do Programa da UFES, para apresentação de trabalhos em eventos no país e fora do Espírito Santo, solicitado pelo estudante com a anuência do seu professor orientador em um total máximo de 135 (centro e trinta e cinco) auxílio/ano.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE MARÇO DE 1998

RUBENS SÉRGIO RASSELI NA PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE BOLSAS DE MONITORIA POR CENTRO DE ENSINO

CENTRO	PERCENTUA L	1998
CAR	6,4	16
CAUFES	5,2	10
CBM	18,8	42
CCE	14,8	37
CEG	14,4	36
CEFD	4,8	12
CCJE	14,8	37
CT	13,6	34
CEUNES	5,2	13
CP	5,2	13
TOTAL	100,0	250

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE BOLSAS DE MONITORIA B

CENTRO	QUANTIDADE DE BOLSA
CCJE	6
СТ	6
CCE	6
CBM	6
CEG	6
CAR	4
CAUFES	4
CEUNES	4
СР	4
CEFD	4
Subtotal	50
Administração Central OBS: Sendo 10 bolsas para a Secretaria de Comunicação e Divulgação (Rádio Universitária)	50
Total Geral	100